



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 629 / 2012 - RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207 - RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA
PROCESSO: 2010-0.122.267-5
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.1121.2.825.3.3.90.39.00.00**

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CR.P.CONV - ANNA CANDIDA BRASIL NAVARRO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal da Educação doravante designada SME, neste ato representada pelo DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO senhor(a) JOSE WALDIR GREGIO e a ASS OBRA DO BERÇO localizada na RUA BORGES LAGOA, 1555 / VILA CLEMENTINO / CEP: 04038034 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 62.440.045/0001-34, doravante designada CONVENIADA, por meio de seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Convênio supracitado, objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O convênio em epígrafe, vigente desde **01/07/2010** fica prorrogado a partir de **01/01/2013** pelo prazo de **30 meses**.

2.1. A hipótese referida no *caput* desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no *caput* desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS(os) CEI/CRECHES CONVENIADAS(os)

A CONVENIADA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche com as seguintes características:

- 3.1. **NOME: CR.P.CONV - ANNA CANDIDA BRASIL NAVARRO**
3.2. **ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1555 / VILA CLEMENTINO / CEP: 04038034 / SAO PAULO - SP.**
3.3. **CAPACIDADE CONVENIADA: 154 CRIANÇAS, SENDO 54 de BERÇÁRIO.**
3.4. **FAIXA ETÁRIA: de 1 até 3 anos**
3.5. **VALOR DO "PER-CAPITA":**
- | | |
|----------|--------|
| 60 - R\$ | 467,00 |
| 30 - R\$ | 373,00 |
| 30 - R\$ | 346,00 |
| 34 - R\$ | 326,00 |
- VALOR DO BERÇÁRIO: 54 - R\$ 150,00**
- | | |
|--|---------------|
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 60.674,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 8.100,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 68.774,00 |
- 3.11. **MODALIDADE DO SERVIÇO: RP**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2012

SME
JOSE WALDIR GREGIO
DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO
RG: 5.588.707-7 -
CPF: 004.306.598-81

CONVENIADA
ALINA RIOS RAMALHO FOZ
PROCURADOR
RG: 3.296.381--
CPF: 108.848.238-49

TESTEMUNHA 01
ANTONIA PIANUCCI BENEDITO
RF: 796.105-7

TESTEMUNHA 02
IVONE DEVEZA CHAGAS
RF: 775.655-1